



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

LEI Nº. 8.176 , de 20/03/2014

Processo: 68.482

PROJETO DE LEI Nº. 11.425

Autoria: DIRLEI GONÇALVES

Ementa: Denomina "Rua HELENA FACCA PINCINATO" a Rua 8 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

Arquive-se

Willanpedi  
Diretoria Legislativa

27/03/2014



<b>Matéria:</b> <i>PL 11.425</i>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
<i>Alleanbergli</i> Diretora Legislativa 19/11/2013	

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: <i>Malena</i> _____ Presidente 19/11/13	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 19/11/13
	362

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

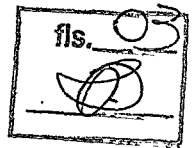
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
--	---	--

À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
--	---	--

--	--	--



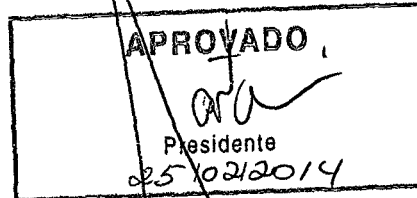
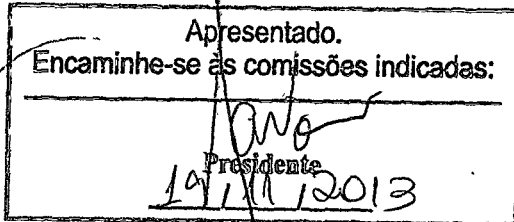
Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



PP 5.654/2013



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 14/NOV/2013 10:15 000068482



**PROJETO DE LEI Nº. 11.425**  
(Dirlei Gonçalves)

Denomina "**Rua HELENA FACCA PINCINATO**" a Rua 8 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

Art. 1º. É denominada "**Rua HELENA FACCA PINCINATO**" a Rua 8 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14/11/2013

  
DIRLEI GONÇALVES  
"Pastor Dirlei"

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANA"

PROPRIEDADE: SPE 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIARIO LTDA

LOCALS AV. ROSICLAIR TORRES BATISTA, RUA VEREADOR RUBENS SOARES, RUA FÊNIX, RUA AMOREIRAS E RUA RESEDA, GLEBA B1A1-A, BARRIO RIO ABAIXO - JUNDIAÍ S/P

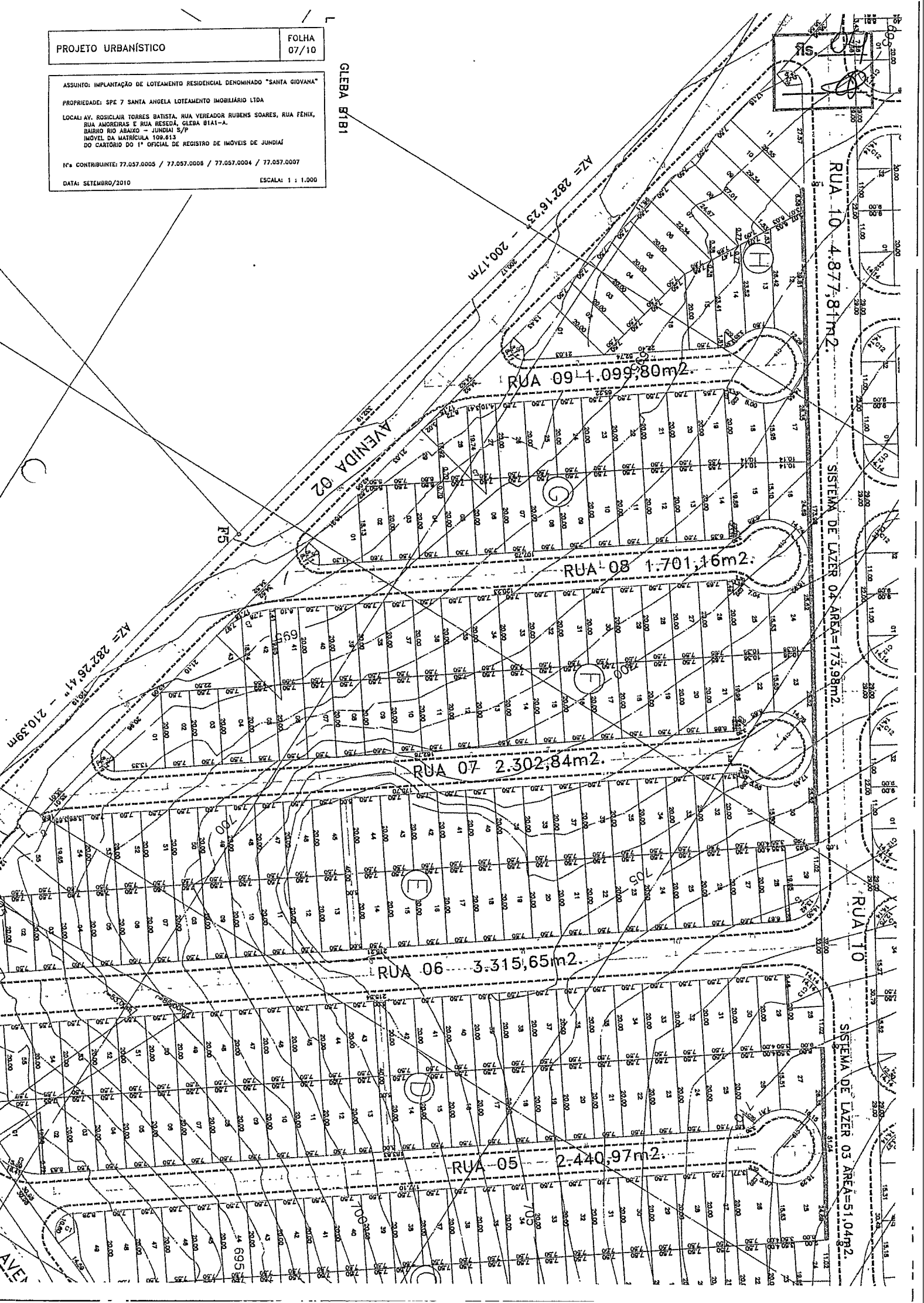
IMÓVEL DA MATRÍCULA 109.613 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

Nºs CONTRIBUINTE: 77.057.0005 / 77.057.0008 / 77.057.0004 / 77.057.0007

DATA: SETEMBRO/2010

ESCALA: 1 : 1.000

GLEBA B1B1





(PL n.º 11.425 – fls. 3)

**Justificativa**

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

DIRLEI GONÇALVES  
"Pastor Dirlei"

**DADOS BIOGRÁFICOS**  
para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** Helena Facca Pincinato

**NASCIMENTO:** data: 31/07/1931 local: Santa Cruz das Palmeiras Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: 09/02/2008 local: Jundiaí Estado: SP

**FILIAÇÃO: Pai:** João Facca  
**Mãe:** Rose Camussa

**Justificativa da homenagem**

Em anexo

**Representante da família ou informante:**

**Nome:** José Arthur Pincinato

**Endereço:** R. Jpaul P Harris, 77 – VI Bela

**telefone(s):** 4586-6352

## Biografia de Helena Facca Pincinato

Helena Facca Pincinato, filha de João Facca e Rose Camussa, nasceu no dia 31 de julho de 1931 na cidade de Santa Cruz das Palmeiras/SP. Por volta de 1949 veio para Jundiaí para se unir às duas irmãs que aqui moravam.

Em 29 de outubro de 1955 casou-se com José Arthur Pincinato e desta união nasceram três filhos, José Luiz Pincinato (in memoriam), José Carlos Pincinato e Josimara Aparecida Pincinato. Residindo sempre no bairro Vianelo, onde contribuiu para o crescimento e desenvolvimento do bairro, sendo este um dos mais importantes da cidade de Jundiaí.

A Sra. Helena Facca Pincinato converteu-se a Cristo na Igreja do Evangelho Quadrangular no dia 28 de agosto de 1976. Mãe e esposa dedicada, muito contribuiu para a comunidade jundiaiense. Esta mulher foi um grande exemplo de dedicação ao próximo, ensinando o amor e a Palavra de Deus. Guerreira incansável na luta de combate ao câncer, foi voluntária no trabalho junto às entidades, buscando recursos, dedicando-se com carinho levando sempre uma palavra de fé e amor aos enfermos e familiares.

Faleceu em 09 de fevereiro de 2008 na cidade de Jundiaí/SP, deixando em sua história um legado à ser seguido.



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Em, 25 de junho de 2.013

OF GHS 042.13

Ilmo Sr. José Carlos Pires de Carvalho  
Secretário Municipal da Casa Civil/ DAP  
Paço Municipal – Jundiaí

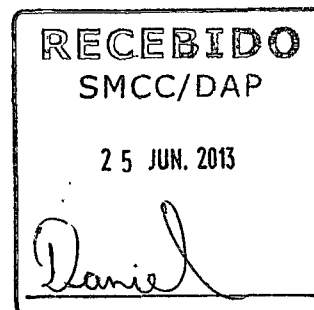
Solicito de V. Sa a gentileza de informar sobre as Avenidas 01,02 e 03 e as Ruas 01 à 30, situada no Loteamento Residencial denominado “ Santa Giovana”  
As referidas ruas:

1. Já incorporou o patrimônio publico?
2. Já recebeu denominação anteriormente?
3. A área em questão está oficializada?
4. Encaminhar cópia da planta e/ou croqui do local (tamanho A4)

Certo de contar com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, antecipo meus agradecimentos apresentando - lhes

Cordiais saudações

**Gerson Sartori**  
Presidente







OF. SMCC/DAP n.º 33/2013

Jundiaí, 19 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício GHS 42/2013 (Processo n.º 15.206-7/2013), vimos, pelo presente, informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias em questão, localizadas no Loteamento Residencial Santa Giovana, integram o patrimônio público, não são oficiais e não receberam denominação.

Informamos, ainda, que, conforme a lei municipal de n.º 1919/1972, as vias de um loteamento bem como qualquer próprio público, só serão passíveis de denominação quando os mesmos estiverem com suas obras concluídas. Sendo que, no caso Santa Giovana, o loteamento encontra-se aprovado, registrado em cartório e em execução.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

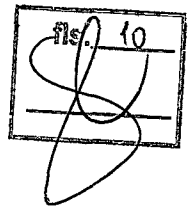
  
JOSE SIMÕES DO CARMO FILHO

Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao  
Exmo. Sr.  
GERSON HENRIQUE SARTORI  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 68.482

PROJETO DE LEI Nº 11.425, do Vereador DIRLEI GONÇALVES, que denomina "Rua HELENA FACCA PINCINATO" a Rua 8 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

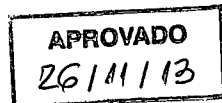
PARECER Nº 362

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Dirlei Gonçalves, que denomina "Rua HELENA FACCA PINCINATO" a Rua 8 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, não está oficializada e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

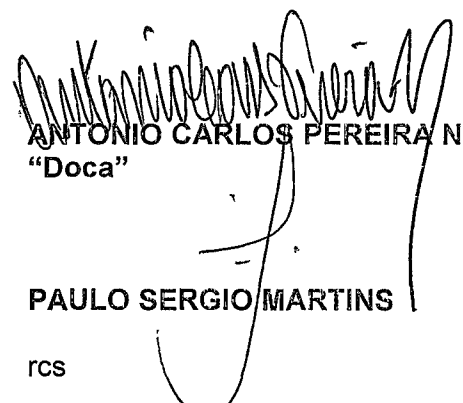
Parecer favorável.



Sala das Comissões, 21.11.2013.

  
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA  
Presidente e Relator

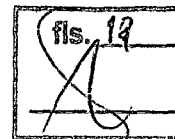
  
ANTONIO DE PADUA PACHECO

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"Doca"

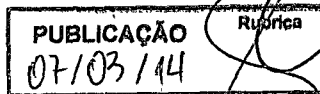
PAULO SERGIO MARTINS

  
ROBERTO CONDE ANDRADE

rCS



proc. 68.482



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º 11.425**

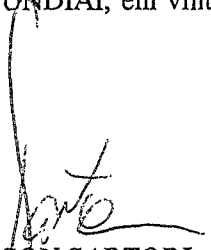
Denomina "**Rua HELENA FACCA PINCINATO**" a Rua 8 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de fevereiro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É denominada "**Rua HELENA FACCA PINCINATO**" a Rua 8 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de fevereiro de dois mil e catorze (26/02/2014).



**GERSON SARTORI**  
Presidente

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANA"

PROPRIEDADE: SPÉ 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

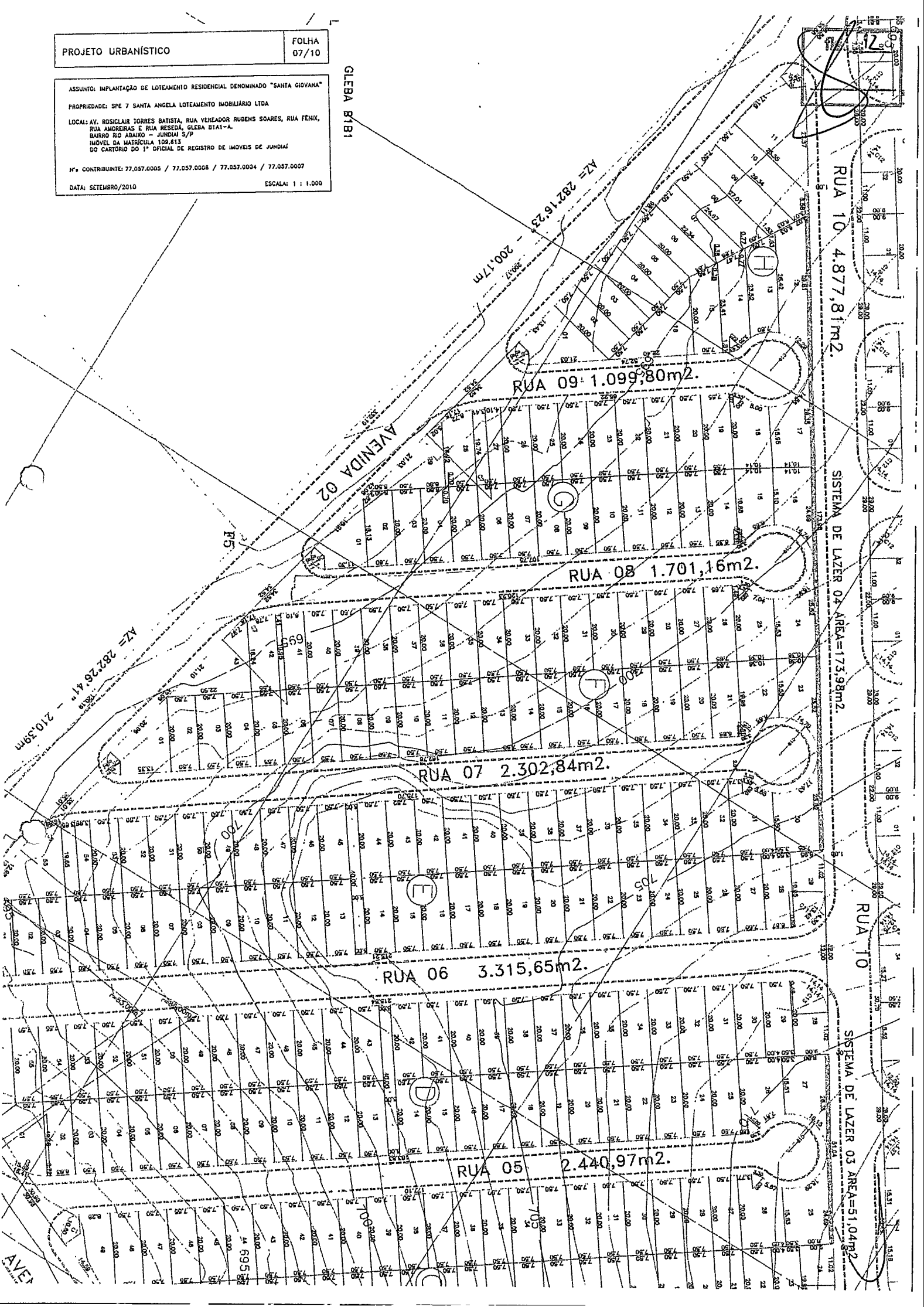
LOCAL: AV. ROSICLAIR TORRES BATISTA, RUA VEREADOR RUBENS SOARES, RUA FÊNIX,  
RUA AMOREIRAS E RUA RESEDÁ, GLEBA B1A1-A,  
BAIRRO RIO ABAIXO - JUNDIAÍ S/P  
IMÓVEL DA MATRÍCULA 109.813  
DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

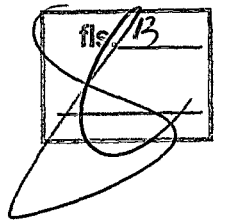
Nº CONTRIBUINTE: 77.057.0005 / 77.057.0006 / 77.057.0004 / 77.057.0007

DATA: SETEMBRO/2010

ESCALA: 1 : 1.000

GLEBA B1B1





PROJETO DE LEI Nº. 11.425

PROCESSO Nº. 68.482

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

27/02/14

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*Antônio*

RECEBEDOR:

*Christiane*

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

24/03/14

*W. Laurinda*

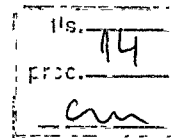
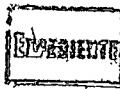
**Diretora Legislativa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF.GP.L. n.º 147 /2014

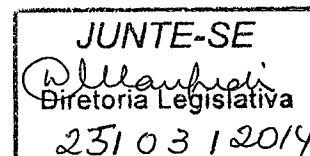
Processo n.º 5.813-0/2014



CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 24/MAR/2014 17:48 069388

Jundiá, 20 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.176, objeto do Projeto de Lei nº 11.425, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
PEDRO BIGARDI  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

scc.1




LEI N.º 8.176, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina "Rua HELENA FACCA PINCINATO" a Rua 8 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

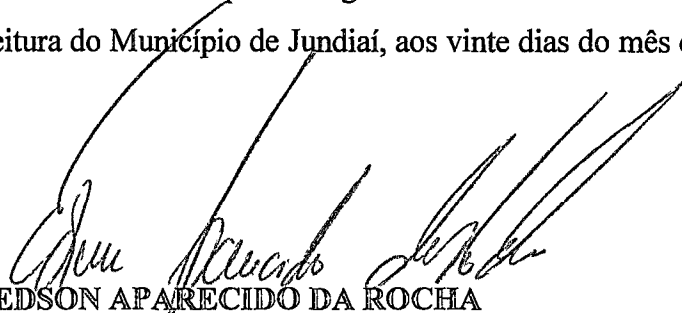
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "Rua HELENA FACCA PINCINATO" a Rua 8 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
PEDRO BIGARDI  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

  
EDSON APARECIDO DA ROCHA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
26 103 114	Cm

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANA"

PROPRIEDADE: SPC 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

LOCAL: AV. ROSICLAIR TORRES BATISTA, RUA VEREADOR RUBENS SOARES, RUA FENIX, RUA AMOREIRAS E RUA RESEDA, GLEBA 81A1-A, BARRIO RIO ABAIXO - JUNDIAÍ S/P, IMÓVEL DA MATRÍCULA 109.615 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

IF# CONTRIBUINTE: 77.057.0003 / 77.057.0006 / 77.057.0004 / 77.057.0007

DATA: SETEMBRO/2010

ESCALA: 1 : 1.000

GLEBA 81B1

